

Boletim de SERVIÇO

Nº 516, 10 de fevereiro de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

GUSTAVO NOGARA DOTTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....04

Portaria SEI nº 65, de 10 de fevereiro de 2025.....04

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....17

Portaria SEI nº 014, de 04 de fevereiro de 2025.....17

Portaria SEI nº 015, de 04 de fevereiro de 2025.....19

Portaria SEI nº 016, de 05 de fevereiro de 2025.....27

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 65 - Responsabilidades Técnicas do Hospital Universitário de Santa Maria, de 10 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar todos os responsáveis técnicos e coordenadores dos serviços habilitados no Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº 23541.031688/2023-52.

Responsável Técnico do Hospital Universitário de Santa Maria

O empregado público, Médico **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, Siape 15***51, CRM 30905, como Responsável Técnico do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnica pela Enfermagem

A servidora pública, Enfermeira **ROSANGELA MARQUES MACHADO**, Siape 15***24, COREN 0083398, como Responsável Técnica pela Enfermagem do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Pronto Socorro

O empregado público, Médico **VIVAKANAND SATRAM**, SIAPE 21***16, CRM 29400, como Responsável Técnico do Pronto Socorro do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar a empregada pública Médica **TIANE CAMARGO**, SIAPE 2257216, CRM 32591, como Responsável Técnica Substituta

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Revogar a Portaria nº 119/2019, de 10 de julho de 2019, da Superintendência.

Responsável pela Coordenação da Assistência de Enfermagem do Pronto Socorro

A empregada pública, Enfermeira **LARISSA VENTURINI** - SIAPE 23***92, como Coordenadora titular pela Assistência de Enfermagem no Serviço de Pronto Socorro e a empregada pública, Enfermeira **ANDREA PROCHNOW** - SIAPE 23***49, como Coordenadora Substituta pela Assistência de Enfermagem no Serviço de Pronto Socorro do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 306/2023, de 16 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Anestesiologia

O empregado público, Médico **EDUARDO JORGE YAMADA**, SIAPE 14***73, CRM 42459, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Anestesiologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnica pelo Serviço de Endoscopia

A servidora pública, Médica **DANIELA GOMES DA COSTA**, SIAPE 12***29, CRM 19635, como Responsável Técnica do Serviço de Endoscopia do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, bem como, designar o servidor público, Médico **HERMÍNIO OSCAR BARBOSA DUARTE**, SIAPE 43**67, CREMERS, 17861 Responsável Técnico Substituto, nos impedimentos da titular.

Revogar a Portaria nº 113/2019, de 05 de julho de 2019, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Hemodinâmica

A empregada pública, Enfermeira **FERNANDA MACHADO DA SILVA**, SIAPE 15***85., como Coordenadora do Serviço de Hemodinâmica do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como sua substituta a servidora pública, Enfermeira **CLAUDIANE BOTTOLI** - SIAPE 13***41.

Revogar a Portaria SEI nº 354/2023, de 11 de julho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço de Hemoterapia

A empregada pública, Médica **LUANA FELCAR SOARES**, SIAPE 21***07, CRM nº 52264-RS, como Responsável Técnica Titular pelo Serviço de Hemoterapia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável pela Unidade de Hemoterapia

Os Enfermeiros Coordenadores Técnicos, abaixo nomeados, para a Unidade de Hemoterapia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, conforme Resolução COFEN nº 629/2020 e Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo EBSEH de Qualidade (Edição 2021), podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Servidora pública, Enfermeira **CHRISTIANI ANDREA MARQUESINI RAMBO**, SIAPE: 15***10, como Enfermeira Coordenadora Técnica Titular da Unidade de Hemoterapia do HUSM, e

Revogar a Portaria SEI nº 83/2022, de 31 de março de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço de Medicina Nuclear

A servidora pública, Médica **CLARISSA PEREIRA BORNEMANN**, CRM 25349, como Responsável Técnica do Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como sua substituta a empregada pública, Médica **MARIA CECILIA BAMBRÓS GABBI**, CRM 32853.

O empregado público, Físico **GUILHERME LOPES WEIS**, como Supervisor de Radioproteção do Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, tendo como seu substituto o empregado público, Físico **TADEU BAUMHARDT**, podendo no exercício

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 44/2022, de 24 de fevereiro de 2022, da Superintendência.

Supervisor de Radioproteção do Serviço de Radioterapia

O empregado público, Físico **TADEU BAUMHARDT** - SIAPE 15***26, supervisor de Radioproteção titular pelo Serviço de Radioterapia do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como, designar o empregado público, Físico **GUILHERME LOPES WEIS** 11***85, Supervisor de Radioproteção Substituto, nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 223/2022, de 10 junho de 2022, da Superintendência

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radiologia Clínica

O servidor público, Médico **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS**, SIAPE 21***86 , CRM 17889, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radiologia Clínica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas

O servidor público, Técnico em Radiologia **ALBERTO DA ROSA**, SIAPE 19***74, supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas titular pela Unidade de Diagnóstico por Imagem do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como, designar a servidora pública, Técnica em Radiologia **SABRINA FONTOURA AROZI** – SIAPE 13***31, supervisora das Aplicações das Técnicas Radiológicas Substituta, nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 378/2022, de 29 de agosto de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radioterapia

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

O empregado público, Médico **MAURICIO FRAGA DA SILVA**, Siape 13***26, CRM 26512, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radioterapia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante Renal

O servidor público, Médico **Nefrologista ARNALDO TEIXEIRA RODRIGUES**, CRM 14002, Siape 11***20 como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Transplante Renal do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como designar o servidor público, Médico **Nefrologista RAFAEL LAMPERT CAUDURO**, CRM 22815, Siape 22****39 como Responsável Técnico Substituto nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 112/2023, de 08 de março de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico Médico pelo Serviço Especializado em Hemodiálise

O servidor público, Médico **RAFAEL LAMPERT CAUDURO**, Siape 22****39, CRM 22815, como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

A empregada pública, Médica **FRANCINE LIPNHARSKI**, Siape 18***07, CRM 32413, como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do titular.

Revogar a Portaria SEI nº 318/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico Área de Enfermagem pelo Serviço Especializado em Hemodiálise

A empregada pública, Enfermeira **DAIANE DA SILVA PRATES**, Siape 18***74, COREN 0407392, como Responsável Técnica Titular pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh.

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

A empregada pública, Enfermeira **CARLA PACHECO KOZOROSKI**, Siape 21***82, COREN 0213665, como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 317/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Sistema de Tratamento e Distribuição da água para Hemodiálise do Serviço de Nefrologia

A empregada pública, Enfermeira **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS** Siape 11***42, COREN 0391007, como Responsável Técnica Titular pelo Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise do Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 319/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pela Especialidade de Cirurgia Oncológica

A servidora pública, Médica **MARIA DA GRAÇA CAMINHA VIDAL**, Siape 11***44, CRM 15078, como Responsável Técnica pela Especialidade de Cirurgia Oncológica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 230/2021, de 10 de setembro de 2021, da Superintendência

Responsável Técnica pela Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica - EMTA

A servidora pública, Enfermeira **VIVIANI VIERO**, SIAPE 15***30, como Responsável Técnica da Área de Enfermagem, o servidor público, Médico **LUIS CARLOS MOREIRA ANTUNES**, SIAPE 43***79, como Responsável Técnico da Área Médica e a empregada pública, Farmacêutica **CAMILLE SALVANY CAPUTTI**, SIAPE 21***10, como Responsável Técnica da Área da Farmácia da Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Revogar a Portaria SEI nº 500/2022, de 26 de outubro de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Nutrição Parenteral/Enteral

A empregada pública, Médica **MARLUCY RODRIGUES TRINDADE**, Siape 12***31, CRM 41540, como Responsável Técnica pelo Serviço Especializado em Nutrição Parenteral/Enteral do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante de Medula Óssea

O empregado público, Médico **GUSTAVO BRANDÃO FISCHER**, CRM 24290, Siape 12***50, CRM 0024290, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante de Medula Óssea do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 215/2021, de 17 de agosto de 2021, da Superintendência

Responsável Técnico na Unidade de Saúde Mental

O empregado público, Médico Psiquiatra **BERNARDO DIAS CEHELLA**, CRM 32401, como Responsável Técnico da Unidade de Saúde Mental do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como seu substituto o empregado público, Médico Psiquiatra **ANDERSON SALDANHA MENDES** CRM 22921.

Revogar a Portaria SEI nº 331/2023, de 27 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Otorrinolaringologia

O empregado público, Médico **REINALDO FERNANDO COSER NETO**, Siape 22***92, CRM 0030574, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Otorrinolaringologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em UTI Coronariana

A empregada pública **DANIELA DALLA LANA**, Siape 16***16, CRM 0032856, como Responsável Técnica pelo Serviço Especializado em UTI Coronariana do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da UTI Coronariana

A servidora pública, Enfermeira **LUIZA DE OLIVEIRA PITTHAN**, SIAPE 25***74, COREN 127696, como Coordenadora de Enfermagem na UTI Coronariana do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a empregada pública, Enfermeira **MARESSA CLAUDIA DE MARCHI**, SIAPE 1196***, COREN 351433.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da UTI Coronariana

A emprega pública, Fisioterapeuta **SHEILA CRISTINA CECAGNO ZANINI**, SIAPE: 1379***, CREFITO 87350-F, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e a empregada pública, Fisioterapeuta **CAMILA DE CRISTO DORNELES**, SIAPE: 2159***, CREFITO: 83364-F, como Coordenador do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA

O servidor público, Médico **JEAN PIERRE PARABONI ILHA**, SIAPE 22***48, CRM 23102, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta e empregada pública, Médica **RAFAELA SARI FELTRIN**, SIAPE 20***21, CRM 43814

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Revogar a Portaria SEI nº 610/2023, de 12 de dezembro de 2023, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA

A servidora pública, Enfermeira **MIRTA PERES VERFFEL**, SIAPE 1362***, COREN 78310, como Coordenadora de Enfermagem na UTI Pediátrica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a servidora pública, Enfermeira **GABRIELA MUNHOZ CALLAGE**, SIAPE 2275***, COREN 257426.

Revogar a Portaria SEI nº 319/2023, de 22 de junho de 2023, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA

A servidora pública, Fisioterapeuta **MARLOVE DUARTE NASCIMENTO**, SIAPE 11***40, CREFITO 15197-F, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na UTI Pediátrica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a empregada público, Fisioterapeuta **JAQUELINE BASSO STIVANIN**, SIAPE 21***09, CREFITO 139300-F.

Revogar a Portaria SEI nº 321/2023, de 23 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL

A servidora pública, Médica **MARINEZ JOSEFINA CASAROTTO DE OLIVEIRA**, SIAPE 11***52, CRM 17913, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta a servidora pública, Médica a **ROSELI HENN**, SIAPE 21***62, CRM 19427.

Revogar a Portaria SEI nº 473/2022, de 06 de outubro de 2022, da Superintendência.

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL

A empregada pública, a Fisioterapeuta **LARISSA GASPARINI DA ROCHA**, SIAPE 18***67, CREFITO 190766, como Coordenadora Titular do Serviço de Fisioterapia na UTI Neonatal da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, a servidora pública, Fisioterapeuta **LETICIA HERMES**, SIAPE 11***05, CREFITO 154331, como Coordenadora Suplente do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 309/2023, de 19 de junho de 2023, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL

A servidora pública, Enfermeira **CAMILA CASTRO ROSO**, SIAPE 28***58, COREN 197510, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem na UTI Neonatal da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta a servidora pública, Enfermeira **CRISTINE SOARES RUVIARO**, SIAPE 13***61, COREN 85196.

Revogar a Portaria SEI nº 322/2023, de 23 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO

O servidor público, Médico **CLAUDIO KMOHAN**, SIAPE 11***38, CRM 15684, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar a servidora pública, Médica **LUCIANA BORGES SEGALA**, SIAPE 13***29, CRM 22198, como Responsável Técnica Substituta.

Revogar a Portaria nº 034/2015, de 05 de maio de 2015, da Superintendência.

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO

A empregada pública, Fisioterapeuta **CAROLINA BASTOS SANGOI DE MOURA**, SIAPE 21***53, CREFITO 64415-f, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e a empregada pública, Fisioterapeuta **DEMIAN GIRONDI KMOHAN**, SIAPE: 1357***, CREFITO: 37842-F, como Coordenador do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 074/2017, de 20 de abril de 2017, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO

A empregada pública, Enfermeira **MARESSA CLAUDIA DE MARCHI**, SIAPE 1196***, COREN 351433, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e servidora pública, Enfermeira **LUIZA DE OLIVEIRA PITTHAN**, SIAPE 25***74, COREN 127696, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, conforme Resolução nº 7, de fevereiro de 2010 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva e da outras providências.

Responsável Técnica pelo Serviço de Nutrição

A empregada pública, Nutricionista **THAIS CAUDURO DALLASTA**, SIAPE 21***95, como Responsável Técnica do Serviço de Nutrição do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 501/2022, de 26 de outubro de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnica pelo Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

A empresa pública, Médica **CAROLINA PELZER SUSSENBACH**, SIAPE 26***34, como Responsável Técnica do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 143/2020, de 29 de junho de 2020, da Superintendência.

Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde

O empregado público, Engenheiro de Segurança do Trabalho **ELSON FERNANDES COZZA**, SIAPE 21***48, como Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 001/2016, de 06 de janeiro de 2016, da Superintendência.

Responsável Técnico de Odontologia

O empregado público, o Cirurgião Dentista, **IGOR VINICIUS CARVALHO MORARI** - SIAPE 22***73, CRO-RS nº 14840, como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Odontologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e empregada pública, Cirurgiã Dentista **TASSIA CASSOL** - SIAPE 31***43, CRO-RS 22453 como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Odontologia, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 307/2023, de 19 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico do Serviço de Fisioterapia e o do Serviço de Terapia Ocupacional

O servidor público, Fisioterapeuta **DEMIAN GIRONDI KMOHAN**, SIAPE 13***48, CREFITO 37842-F, como Responsável Técnico Titular do Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e empregada pública, Fisioterapeuta **VIVIANE BOHRER BERNI**, SIAPE 21***96, CREFITO 16082 - F, como Responsável Técnica Suplente do Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Revogar a Portaria SEI nº 313/2023, de 20 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Laboratório de Anatomia Patológica

A servidora pública, Médica **MELISSA FALSTER DAUBERMANN**, SIAPE 23**71, CRM 25375, como Responsável Técnica pelo Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 512/2023, de 20 de outubro de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnica pela Farmácia Hospitalar com Manipulação de Medicamentos Oncológicos

A empregada pública, Farmacêutica **LAURA VIELMO**, SIAPE 18***57, CFR 14691, como Responsável Técnico pela Farmácia Hospitalar com Manipulação de Medicamentos Oncológicos do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas

O servidor público, Farmacêutico Bioquímico **ELEHU MOURA DE OLIVEIRA**, SIAPE 38**18, CFR 2714, como Responsável Técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Processamento de Materiais Esterilizados

A empregada pública, Enfermeira **GRAZIELA MARIA ROSA CAUDURO**, SIAPE 21***67, como Responsável Técnica pelo Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado e a empregada pública, Enfermeira **CLAUDIANE MACHADO KRUSCHE**, SIAPE 13***28, como Responsável Técnica Suplente.

Responsável Técnico pelo Processamento de Roupas

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

A servidora pública, Auxiliar de Nutrição e Dietética, **ROSANE MARLI DIESEL**, SIAPE 10***40, como Responsável Técnica pelo Processamento de Roupas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado e o servidor público, Assistente em Administração, **FLAVIO CESAR LEITE**, SIAPE 18***60, como Responsável Técnica Suplente.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 27/2025, de 20 de janeiro de 2025, da Superintendência

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 14, de 04 de fevereiro de 2025

A Gerente Administrativa Substituta do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **ANA LÚCIA BORTOLIN**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DE PRECISÃO DA MARCA APC PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) André Cargnelutti, SIAPE 21***92, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - Coordenador da EPC;
- b) Anderson Luiz de Melo, SIAPE 19***86, representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

c) Vania Marian Gaike, SIAPE 21***04, representante da Unidade de Compras e Licitações;

d) Tiago Henrique Azevedo De Brito, SIAPE 33***12, representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Compete à EPC:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações (UCL).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à UCL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Portaria - SEI nº 15, de 04 de fevereiro de 2025

A Gerente Administrativa Substituta do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **ANA LÚCIA BORTOLIN**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração,

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-EBSERH), em cumprimento ao disposto do inciso III, do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta por representantes das áreas demandantes e de membros das unidades administrativas, por indicação das chefias imediatas, conforme relação das equipes a seguir:

I. Materiais e Serviços para Hotelaria Hospitalar

- a) Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel – SIAPE 10***43
- b) Enfermeira Ana Paula Wancura Valduga - SIAPE 32***06.
- c) Assistente Administrativo Flávio Cesar Leite - SIAPE 29***55

II. Materiais e Serviços para Unidade de Serviços Gerais

- a) Assistente Administrativo Fabiano Pereira Vicente - SIAPE 32***61
- b) Assistente Administrativo Janete dos Santos Marian - SIAPE 21***24
- c) Assistente Administrativo Romário Krug Oliveira - SIAPE 215****

III. Materiais e Serviços para a Área de Tecnologia da Informação

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

- a) Técnico. em Mecânica Emerson Alexandre Mortari – SIAPE 10***91
- b) Assistente em Administração Anderson Luiz de Melo – SIAPE 19***86
- c) Analista de TI Eduardo de Oliveira - SIAPE 22***04
- d) Analista de TI Fabiano Franco - SIAPE 19***43
- e) Técnico em Informática Cláudio Pacheco da Luz - SIAPE 24***15
- f) Técnico em Informática Eric Esteves da Rosa - SIAPE 21***12
- g) Técnico em Informática Robson Cezário - SIAPE 21***67
- h) Técnico em Informática Rodrigo Balest Pinto de Oliveira - SIAPE 20***34
- i) Assistente em Administração Alex Antonio Homrich Vasconcelos - SIAPE 32***68

IV. Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados

- a) Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67
- b) Enfermeira Luiza Smeha De Matos. – SIAPE 30***95
- c) Enfermeira Claudiane Machado Krushe - SIAPE 13***28
- d) Enfermeira Carine Soprano Gribler - SIAPE 32***45
- e) Enfermeira Taís Bevilaqua Foletto - SIAPE 23***89

V. Materiais e Serviços para Unidade de Clínica Cirúrgica

- a) Enfermeira Luiza Smeha De Matos – SIAPE 30***95
- b) Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67
- c) Enfermeiro Eder Wollenhaupt Costa – SIAPE 21***96
- d) Enfermeira Susan Bublitz – SIAPE 11***23
- e) Cirurgião Dentista Neimar Scolari – SIAPE 18***93
- f) Médico Cirurgia Digestiva Felipe André Marasca - SIAPE 18***04

VI. Materiais e Serviços de Nutrição e Gêneros Alimentícios

- a) Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel – SIAPE 10***43
- b) Nutricionista Bárbara do Nascimento Bertoldo– SIAPE 33***63
- c) Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 11***44
- d) Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 17***82
- e) Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 14***20
- f) Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 22***12
- g) Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 14***47

VII. Materiais e Serviços para o Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas

- a) Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 38**18
- b) Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - SIAPE 21***21
- c) Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira- SIAPE 37**10
- d) Farmacêutica Bioquímica Karla Nunes Pereira - SIAPE 25***69
- e) Farmacêutica Bioquímica Bettina Holschuh Menegetti - SIAPE 10***15
- f) Farmacêutica Bioquímica Michele Kaeffer - SIAPE 25***19
- g) Farmacêutica Miriam Maria Ten Kathen - SIAPE 21***86
- h) Farmacêutico Luciano Fernandes Calgari - SIAPE 10***82
- i) Técnica em Laboratório Claudia de Mello Bertinchelli dos Santos – SIAPE 16***93
- j) Biólogo Patrícia Chaves Brites - SIAPE 12***33
- k) Biólogo Larissa S. Mallmann- SIAPE 22***88
- l) Bióloga Barbara Villa - SIAPE 21***18
- m) Assistente Administrativo Luciano Marzari Giacomini - SIAPE 23***15

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

n) Médica Patologista Nara Maria Beck Martins – SIAPE 42***20

o) Bióloga Shaiane Goulart Crossetti - SIAPE 16***02.

VIII. Medicamentos, Produtos e Serviços para Farmácia Hospitalar

a) Farmacêutica Laura Vielmo – SIAPE 18***57

b) Farmacêutico Daniéle Sausen Lunkes – SIAPE 21***27

c) Farmacêutica Vanessa da Costa Flores – SIAPE 21***03

d) Farmacêutica Aline Santos Silva – SIAPE 24***52

e) Assistente Administrativo Ícaro de Oliveira Lopes – SIAPE 23***26

IX. Materiais e Serviços Médico Hospitalares

a) Assistente Administrativo Sírio Leonel Sais Borges - SIAPE 34***13

b) Assistente Administrativo Angélica Maidana Bueno Da Silva - SIAPE 32***53

c) Enfermeira Greice de Lima Keske - SIAPE 33***33

d) Enfermeira Cleusa De Moraes Militz - SIAPE 20***84

e) Assistente Administrativo Franciele Cortes Martins - SIAPE 21***38

f) Assistente Administrativo Deomar Denardi - SIAPE 24***95

g) Enfermeira Roseri de Freitas Calixto - SIAPE 15***13

h) Enfermeira Clarissa Corrêa - SIAPE 15***86

X. Materiais e Serviços para Área de Almoxarifado Geral

a) Assistente Administrativo Vagner Michelin Pilon - SIAPE 34***88

b) Assistente Administrativo Elisabete De Ávila Farias - SIAPE 24***32

c) Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 15***89

d) Assistente Administrativo Pedro Henrique Ferreira da Rosa - SIAPE 33***50

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

- e) Assistente Administrativo Adriana Aires Leite - SIAPE 22***57
- f) Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dornelles - SIAPE 30***01
- g) Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 21***00
- h) Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 38**86
- i) Assistente Administrativo Gustavo Adriano Palmeira Salcedo - SIAPE 15***36
- j) Administrador Rodrigo Lena Mattana - SIAPE 26***26
- k) Assistente Administrativo Josiele Kersting Petry - SIAPE 21***82
- l) Assistente Administrativa Simone de Moura Sturza – SIAPE 23***49
- m) Assistente Administrativo Luiz Antonio Silveira Hacker - SIAPE 22***17

XI. Unidade de Planejamento de Dimensionamento de Estoques

- a) Assistente Administrativo João Paulo Sampaio - SIAPE 21***32
- b) Assistente Administrativa Vânia Maria Serdotte Coelho – SIAPE 21***56
- c) Assistente Administrativa Maria Augusta Dall Aqua Ferreira - SIAPE 34***74
- d) Assistente Administrativo Mateus Palmeira Pereira - SIAPE 24***86
- e) Assistente Administrativa Eliziane Bitencourt Rodrigues Da Silva - SIAPE 32***15
- f) Assistente Administrativo Alessandro Silva de Aguiar - SIAPE 32***00
- g) Assistente Administrativo Merielen Saldanha Martins - SIAPE 33***06
- h) Farmacêutica Mariane Marchesan Dos Santos - SIAPE 33***80 - SIAPE
- i) Assistente Administrativo Filipi Natanael Louzeiro Ferreira - SIAPE 34***36

XII. Materiais e Serviços para Área de Manutenção e Infraestrutura Hospitalar

- a) Analista Administrativo- Administração Marcia Maria Hengemuhle - SIAPE 11***61
- b) Técnico de Segurança do Trabalho Cristiano Oliveira da Silva - SIAPE 22***78

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

- c) Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE 21***02
- d) Engenheiro Eletricista Eduardo Valente Mello - SIAPE 34***42
- e) Arquiteta Rebeca Campelo de Souza - SIAPE 33***65
- f) Arquiteta Mayara da Costa Cordeiro - SIAPE 33***83
- g) Engenheiro Civil Augusto Leder Souza Assumpção - SIAPE 33***90
- h) Engenheira Civil Tassia Fanton - SIAPE 12***08
- i) Engenheiro Mecânico Tiago Henrique Azevedo de Brito - SIAPE 33***12
- j) Engenheira Veridiana Rodrigues Nepomuceno - SIAPE 13***63
- k) Pintor Johnny Angelo Cauduro de Oliveira – SIAPE 11***19
- l) Assistente Administrativa Tatiana Damore Homem Konorat - SIAPE 33***69
- m) Assistente Administrativo Luiz Antonio Dal Forno Pedroso - SIAPE 33***80
- n) Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 29***39
- o) Engenheira Clínica Daniela Dantas Reis - SIAPE 34***95
- p) Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE 15***79
- q) Assistente Administrativo Rafael Alves Becker - SIAPE 32***54
- r) Assistente em Administração Rodrigo Seliprin Cezar - SIAPE 23***52

XIII. Área de Diagnóstico por Imagem: Materiais e Serviços para a Área de Diagnóstico por Imagem

- a) Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE 11***85
- b) Físico Ana Paula Viero - SIAPE 21***48
- c) Técnico em Radiologia Noé Ricardo Timm - SIAPE 13***11
- d) Técnico em Radiologia Alberto da Rosa - SIAPE: 19***74

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

e) Médico Paulo Roberto de Oliveira de Jesus – SIAPE 21***86

f) Médico Mauricio Fraga da Silva – SIAPE 13***26

g) Físico Tadeu Baumhardt – SIAPE 15***26

h) Assistente Administrativo Douglas Requia Soares - SIAPE 22***47.

Art. 3º Para cada processo licitatório iniciado, deverão ser indicados no Documento de Formalização da Demanda os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, que manifestarão sua ciência através da assinatura no referido documento. Ainda no DFD deverá ser indicado um coordenador para a equipe então constituída.

Parágrafo primeiro. O membro indicado como coordenador da EPC deve ser preferencialmente da unidade requisitante, que ficará responsável por coordenar os trabalhos da equipe, acompanhar e priorizar suas atividades, elaborar cronograma de atividades buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, bem como informar a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo segundo. Recomenda-se que sejam indicados, em cada Documento de Formalização da Demanda, tantos membros para a Equipe de Planejamento da Contratação quanto necessários, considerando a complexidade do objeto licitado, a relação de itens e a abrangência da compra; igualmente, recomenda-se evitar a indicação de colaboradores que não terão atuação no escopo do processo, nas etapas em que a EPC é instada a atuar ou se manifestar.

Art. 4º Compete à EPC:

a) Elaborar a solicitação da licitação, contendo:

a.1) Relação dos produtos, a partir do catálogo padronizado do Ministério da Economia (CATMAT/CATSER) com a especificação completa do material/serviço a ser adquirido, buscando também atender o Catálogo da EBSERH, quando for o caso, bem como adotar providências para informar códigos EBSERH/CATMAT/CATSER em caso de ausência ou suspensão/inativação do código anteriormente utilizado.

a.2) Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, observadas as orientações institucionais.

b) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

- c) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- d) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- e) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- f) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- g) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- h) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- i) Emitir parecer técnico, tanto quanto à proposta classificada como primeira colocada, como em relação à habilitação técnica exigida (quando aplicável), com avaliação objetiva baseada nos requisitos descritos no instrumento convocatório.
- j) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º A Equipe Permanente de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HUSM-UFSM/EBSERH, bem como aqueles estabelecidos na legislação que rege a matéria.

Art. 6º A Equipe Permanente de Planejamento poderá convidar representantes de outros Setores e Unidades do HUSM/UFSM, assim como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria - SEI.

Art. 7º Estima-se o prazo de **60 (sessenta) dias, após a emissão da Instituição de Equipe de Planejamento da Contratação**, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações (UCL).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à UCL contendo cronograma para realização das atividades,

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUSM-UFSM/EBSERH.

Art. 8º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 9º Revogar a Portaria SEI nº 08/2025, de 23 de janeiro de 2025, da Gerência Administrativa.

Art. 10º Esta Portaria SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Portaria - SEI nº 16, de 05 de fevereiro de 2025

A Gerente Administrativa Substituta do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **ANA LÚCIA BORTOLIN**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) Elehu Moura de Oliveira, SIAPE 38**18, representante do Setor de Apoio Diagnóstico - Coordenador da EPC;
- b) Iara Bertoncello, SIAPE 21***21, representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;
- c) Felipe Brasil Pereira, SIAPE 34***70, representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;
- d) Cláudia De Mello Bertoncello Dos Santos, SIAPE 23***15, representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica.

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações (UCL).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à UCL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Nº 516 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFMS-EBSERH